



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 13/2022 – Processo nº 101211/2022 – FLY Nº 0333.0000781/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por LOTE. Objeto: **Aquisição de self service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise Bataguassu – MS, conforme Solicitação nº 196/2022 e CI nº 45/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 08/03/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 22 de fevereiro de 2022.

Edna de Souza Lima  
Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:100218/2021; b) Licitação Nr.:6/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 22/02/22; e) Objeto da Licitação: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Ração para Animais  
CONTRATADO: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES VALOR DA DESPESA: R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais)  
DATA: 22/02/22

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 100854/2022 - FLY 0333.0000424/2022 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, aquisição dos medicamentos A) TOPIRAMATO 100MG, B) TOPIRAMATO 25MG e C) DEPAKENE 500MG, movida por SÉRGIO VIEIRA DA COSTA, conforme autos nº 0004753-17.2015.8.12.0017 (proc. de conhecimento) e 0805135-35.2019.8.12.0017 (cump. sent). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 455/2022 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 94 e 95 do processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos judicial acima mencionados).**
- Favorecidas:**
  - 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 520,85(quinhetos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses
  - 3.2 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98**, perfazendo um valor de R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais), por um período de 06 (seis) meses
  - 3.3 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.682.198/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 239,94(duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por um período de 06 (seis) meses
- Proj./Ativ.: 2.078 – 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002**
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de fevereiro de 2022.

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101386/2022 - FLY 0333.0000956/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição do medicamento ELIQUIS® (APIXABANA) 5MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA APARECIDA COIMBRA DELAVALENTINA, conforme autos nº 0804961-55.2021.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação nº 72/2022 e C.I. nº 14/2022/SETORDEAÇÕESJUDICIAIS/SMS, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 58 e 59 do processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**
- Favorecidas:**
  - 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 1.120,20 (um mil e cento e vinte reais e vinte centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
  - Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde; Elemento de despesas: 33.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais; Cód. Red.: 32;**
  - Condições de entrega:** 5 (cinco) dias após solicitação e orientação da Secretária Responsável
  - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101569/2022 - FLY Nº 0333.0001139/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo de dispensa de licitação, aquisição dos medicamentos A) TOPIRAMATO 25MG e B) TOPIRAMATO 50MG, a ação judicial movida por CRISLAINE SILVA VINHATTO, conforme autos nº 0805334-57.2019.8.12.0017 (proc. de conhecimento) e 0801014-27.2020.8.12.0017 (cump. de sent.). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 97 do processo.
- Favorecidas:**
  - 3.1 RUSSI & CIA LTDA, CNPJ: 05.438.602/0001-49**, perfazendo um valor de R\$ 155,67(cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 06 (seis) meses.
  - 3.2 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98**, perfazendo um valor de R\$ 120,00(cento e vinte reais), pelo período de 06 (seis) meses.
  - Proj./Ativ.: 2.078 - 33.90.91.00.00.00.00.000002**
  - Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
  - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de fevereiro de 2022.

SERGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101655/2022 – FLY 0333.0001225/2022 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição do medicamento NESINA PIO 25MG+30MG, atender a ação judicial movida por FLORIPES CORDEIRO, conforme autos nº 0804684-73.2020.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 122/2022, (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 63 e 64 do processo
- Favorecidas:**
  - 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 897,66(oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), por um período de 06 meses.
  - Proj./Ativ.: 2.078 - 33.90.91.00.00.00.00.000002**
  - Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO
  - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de fevereiro de 2022.

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n° 101656/2022 - FLY 333.0001226/2022

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente solicitar-se abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição das insulinas DEGLUCECA (TRESIBA®) 100U/ml e FIASP 100U/ml, ação judicial movida em favor de B.E.M.R, conforme autos n° 0900069-07.2021.8.12.0017 e de acordo com a CI n.º 049/2022, bem como a solicitação n.º 106/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico junto às fls. 72 a 75 do referido processo.

**3. Favorecidas:**

**3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 2.771,52 (dois mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 5 dias após a solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de fevereiro de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca os Técnicos de Enfermagem constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem e Vacinador, para atuarem no atendimento nas (ESFs) Estratégia Saúde da Família**, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

**Técnico de Enfermagem**

NOME	R.G.	CLASS.
Catia Pimenta Bressan	000.765.673 SSP/MS	1º
Andreia parecida Cilirio da Silva	001.148.429 SSP/MS	2º

**Técnico de Enfermagem - Vacinador**

NOME	R.G.	CLASS.
Elayne Leandro Lobaski	1.280.602 SSP/SP	1º

Nova Andradina-MS, 22 de fevereiro de 2022.

**Silvia Aparecida Corneto**  
Recursos Humanos

LEI N° 1.646, de 24 de Setembro de 2021.

Republicado por incorreção Edição 1191/2021, data de 27 de Setembro de 2021

**Dispõe sobre a criação do Programa de Transporte de Calcário Dolomítico aos produtores da agricultura familiar no Município de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Transporte de Calcário Dolomítico aos produtores da agricultura familiar no Município de Nova Andradina – MS.

§ 1º O Programa de Transporte de Calcário Dolomítico aos produtores da agricultura familiar no Município de Nova Andradina – MS, tem por finalidade precípua subsidiar frete para o transporte de aproximadamente 2.300 toneladas de calcário dolomítico disposto na forma de big bag, com capacidade 1.000 kg cada, ou a granel, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para beneficiar os produtores rurais do Município de Nova Andradina/MS, com o fim de fomentar ações de incentivo à produção agropecuária do município, estimulando o uso sustentável dos solos, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida no meio rural.

§2º O subsídio se dará através da contratação e pagamento do frete junto a empresa que apresentar melhor proposta no processo licitatório, ficando o produtor rural responsável pela aquisição e pagamento do calcário, diretamente na empresa fornecedora, com limite de até 20 (vinte) toneladas para cada produtor.

**Art. 2º** O produtor rural, no ato da inscrição e cadastramento no Programa de Transporte de Calcário Dolomítico aos produtores da agricultura familiar no Município de Nova Andradina – MS, deverá:

I. Ser proprietário, meiro, arrendatário, posseiro ou assentado de Programa de Reforma Agrária, dentro dos limites territoriais do Município de Nova Andradina e que pertença ao regime de agricultura familiar, ou seja, até 04 módulos fiscais;

II. Realizar cadastro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, responsável para organização do cronograma e logística do transporte;

III. Adotar técnicas adequadas de manejo do solo, conforme orientação dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, órgãos de assistência técnica idôneos (AGRAER, SENAR, SEBRAE, etc) e técnicos habilitados para tal finalidade;

IV. Apresentar comprovação de produção agropecuária, através de nota de produtor rural;

V. Apresentar análise de solo por laboratório credenciados;

VI. Apresentar certidão negativa de Débitos Municipais;

VII. Apresentar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, comprovantes/notas fiscais/recibos da compra do calcário a ser transportado.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado será a unidade administrativa responsável pelo recebimento das inscrições, cadastramento, verificação do preenchimento dos requisitos, proceder a verificação dos resultados análises para correção do solo e recomendação da quantidade necessária, definir a habilitação dos beneficiários, bem como conduzir a gestão dos contratos, devendo ainda manter um cadastro atualizado dos produtores beneficiados, com a devida divulgação de lista com seus nomes no portal de transparência do Município.

**Art. 4º** Caso seja identificado irregularidade na aplicação dos incentivos previstos no programa, constatada por visita técnica na propriedade, e com emissão de laudo técnico, o produtor rural infrator perderá o direito a futuros incentivos e benefícios concedidos pela municipalidade, pelo período de quatro anos.

**Art.5º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, ficará responsável de efetuar cotação atualizada do produto calcário e repassar as informações aos produtores para que os mesmos tenham a oportunidade de adquirir nas empresas fornecedoras que apresentarem melhores proposta financeiras, com menores valores e produto de qualidade comprovada, principalmente referente ao PRNT.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão responsáveis pela monitoramento dos trabalhos sempre que necessário.

**Art. 7º** Os serviços contratados serão adquiridos por processo de licitação pública realizada pela Prefeitura Municipal e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 8º** O contrato a ser firmado terá como objeto tão somente a execução do frete e terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, a quantidade de calcário prevista para ser transportada é meramente estimada, não ensejando obrigação para o Município, caso não haja necessidade de transporte para a integralidade do calcário, devendo ser executado no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 9º** O município efetuará o pagamento de sua responsabilidade, diretamente a empresa prestadora do serviço que vier a ser selecionada mediante processo licitatório, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei, mediante a apresentação de nota fiscal e comprovante dos serviços executados.

**Art. 10º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais.

**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 104, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença ao servidor MILTON BISERRA DOS SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MILTON BISERRA DOS SANTOS**, Matrícula 5175, funcionário efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público, **Auxílio-doença**, no período de 26/01/2022 a 25/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 105, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **JESSICA HARUMI MOREIRA SUGUIMOTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **JESSICA HARUMI MOREIRA SUGUIMOTO** Matrícula 9893, funcionária efetivo no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Público, **Auxílio-doença**, no período de 16/01/2022 à 16/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **16/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 106, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **CAMILA BRUNO ANDREASSI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CAMILA BRUNO ANDREASSI**, Matrícula 5487, funcionária efetiva no cargo de PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 13/01/2022 à 22/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **13/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 107, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor **JOSE VIEIRA DE MATOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSE VIEIRA DE MATOS**, Matrícula 209, funcionário efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotado na Secretaria Municipal Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 31/01/2022 à 30/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **31/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 108, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA**, Matrícula 6864, funcionária efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 26/01/2022 à 25/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **26/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 109, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **MARLI MARTINS VIEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARLI MARTINS DE VIEIRA**, Matrícula 4790, funcionária efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 14/02/2022 à 27/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **14/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 110, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor **MURILO ROCHA FELIZARDO DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MURILO ROCHA FELIZARDO DA SILVA**, Matrícula 9792, funcionário efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 15/02/2022 à 01/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **15/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 111, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO**, Matrícula 4925, funcionário efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 04/04/2022 à 03/05/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **04/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 112, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO**, Matrícula 4925, funcionário efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 04/04/2022 à 03/05/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **04/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 113, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **GIRLEIDE OLIVEIRA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **GIRLEIDE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula 6377, funcionária efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 08/02/2022 à 08/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **08/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 114, de 21 de Fevereiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidor **ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ**, Matrícula 3303, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Auxílio-doença**, no período de 07/02/2022 à 08/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **07/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº. 115, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora THAIS ALVES MARTINS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **THAIS ALVES MARTINS**, Matrícula 7722, funcionária efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 07/02/2022 à 07/05/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 07/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 116, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LUCIMAR MARIA DE FRANCA CAMPOS**, Matrícula 4949, funcionária efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 19/01/2022 à 19/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 117, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença ao servidor JOAO DE SOUZA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOAO DE SOUZA SILVA**, Matrícula 34, funcionário efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 10/01/2022 à 10/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 118, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**; Matrícula 9683, funcionária efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 20/01/2022 à 03/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 119, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença ao servidor CLAUDEMILSON FERREIRA NETO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **CLAUDEMILSON FERREIRA NETO**; Matrícula 5297, funcionário efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 31/01/2022 à 31/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 120, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora JANDIRA REVERTE DOS SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **JANDIRA REVERTE DOS SANTOS**, Matrícula 5312, funcionária efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 04/02/2022 à 04/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 04/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 121, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora MARIA DAS DORES TOLEDO PICOLE e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA DAS DORES TOLEDO PICOLE**, Matrícula 2519, funcionária efetiva no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 02/02/2022 à 14/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 122, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora RUBIANA GAMBARIM SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **RUBIANA GAMBARIM SANTOS**, Matrícula 5500, funcionária efetiva no cargo de PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 02/02/2022 à 16/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 123, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora IZAURA MACHADO RODRIGUES DA MACENA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **IZAURA MACHADO RODRIGUES DA MACENA**, Matrícula 10225, funcionária efetiva no cargo de PROFISSIONAL DA SAÚDE PÚBLICA, lotado na secretaria municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 02/02/2022 à 18/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 124, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora SIMONE LUZ DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SIMONE LUZ DA SILVA**, Matrícula 5274, funcionária efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 08/02/2022 à 22/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 08/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº. 125, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora SANDA APARECIDA SANCHES e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SANDRA APARECIDA SANCHES**, Matrícula 5392, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 21/01/2022 à 20/05/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **21/01/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 126, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora AURELINA APARECIDA DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **AURELINA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula 4160, funcionária efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 11/02/2022 à 25/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **11/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 127, de 21 de Fevereiro de 2022

**Conceder auxílio-doença a servidora VERA LUCIA MASCARENHAS DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **VERA LUCIA MASCARENHAS DA SILVA**, Matrícula 5183, funcionária efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 11/02/2022 à 11/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **11/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 141, de 21 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que houve a vacância do cargo de Ouvidor do Município, em decorrência da exoneração constante na Portaria 611/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GRACIELE FERNANDES PEREIRA**, a partir de 4 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de Ouvidor do Município, símbolo DAS 112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Governadoria do Município (autos 101.973/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 142, de 21 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2022, o servidor público municipal **OSEAS ARRUDA CIRIACO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 101. 834/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 143, de 21 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 06 (seis) meses**, a partir de 21 de fevereiro de 2022, referente aos quinquênios aquisitivos de 20 de março de 2006 a 19 de março de 2011 e 20 de março de 2011 a 19 de março de 2016 a Servidora Pública Municipal **ANGELA APARECIDA BERNEGOZZE MONTESCHIO**, matrícula 3.765, exercendo o cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 101. 548/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 144, de 21 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 70.749/2019;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fl. 82, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de fevereiro 2022, a servidora **ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO**, matrícula 4.907, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Professor (função de professor de 6ª a 9ª série - inglês), para exercer a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 145, de 21 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 1º/12/1999 a 31/12/1999 e 1º/1/2000 a 27/5/2012, a servidora **KATHIA REJANE MARTINS ZANATA MARQUES**, matrícula 1.556, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 98.900/2021, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 146, de 21 de Fevereiro de 2022.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora Cleonice Gueller de Lima Cunha.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XVII do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **CLEONICE GUELLER DE LIMA CUNHA**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço a seguir (autos 99.380/2022).

**a) Matrícula 3.317 – 1.146 (um mil, cento e quarenta e seis dias)** dias, correspondentes a 3 (anos), 1 (mês) e 21 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 20/3/2000 a 17/4/2000, 25/4/2000 a 30/12/2000, 6/2/2001 a 13/7/2001, 29/7/2001 a 23/12/2001, 25/2/2002 a 14/7/2002, 29/7/2002 a 20/12/2002, 20/2/2003 a 20/2/2003, 21/2/2003 a 11/7/2003 e 28/7/2003 a 22/12/2003, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**b) Matrícula 9.256 – 284 (duzentos e oitenta e quatro)** dias, correspondentes a 9 (meses) e 14 (dias), correspondentes aos períodos de trabalho de 22/2/2016 a 8/7/2016 e 26/7/2016 a 22/12/2016, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 037/2021**, celebrado com a Pessoa Física: LUCIENE COSTA BEZERRA, CPF: 792.238.341-04.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Fevereiro de 2022.

**ANA KELLY PEREIRA CLEMENTE**  
Subsecretaria de Políticas de Assistência Social  
Ordenadora de Despesas em Substituição

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 397/22 Data: 21/02/2022

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.04.00.00.00.00.01.1-	SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

Valor Total do Empenho: 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Credor: 2258 **ELIERSI MARIO DAN EIRELI**

Objeto:  
SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 408/22 Data: 21/02/2022

Licitação: Processo: 92772/2021, Pregão: 051/2021, Ata nº.: 39/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor Total do Empenho: 1.786,60 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Credor: 1835 **COMERCIAL K & D LTDA**

Objeto:  
aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2021 (Licitação Nº.: 51/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 409/22 Data: 21/02/2022

Licitação: Processo: 92772/2021, Pregão: 051/2021, Ata nº.: 39/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor Total do Empenho: 2.592,50 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 2086 **COMERCIAL MALLONE EIRELI**

Objeto:  
aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2021 (Licitação Nº.: 51/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 410/22 Data: 21/02/2022

Licitação: Processo: 92772/2021, Pregão: 051/2021, Ata nº.: 39/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor Total do Empenho: 2.356,30 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Credor: 79 **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRÇÃO**

Objeto:  
aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2021 (Licitação Nº.: 51/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 411/22 Data: 21/02/2022

Licitação: Processo: 92772/2021, Pregão: 051/2021, Ata nº.: 39/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor Total do Empenho: 249,62 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Credor: 202 **LIVRARIA PAPELARIA SANTA RITA LTDA**

Objeto:  
aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2021 (Licitação Nº.: 51/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 412/22 Data: 21/02/2022

Licitação: Processo: 92772/2021, Pregão: 051/2021, Ata nº.: 39/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor Total do Empenho: 3.314,05 (três mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos)

Credor: 1935 **THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO-MEI**

Objeto:  
aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 039/2021 (Licitação Nº.: 51/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 409/22 Data: 21/02/2022

Licitação: Processo: 90840/21, Pregão: 059/2021, Ata nº.: 51/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.021	- Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 12.708,89 (doze mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

Credor: 6364 **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT**

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS, PARA ATENDE REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021(Licitação Nº.: 59/2021-PR)



**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 410/22 Data: 21/02/2022

Licitação: Processo: 90840/21, Pregão: 059/2021, Ata n°.: 51/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.021	- Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 5.233,00 (cinco mil duzentos e trinta e três reais)

Credor: 5618 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS, PARA ATENDE REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021(Licitação N° : 59/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 411/22 Data: 21/02/2022

Licitação: Processo: 90840/21, Pregão: 059/2021, Ata n°.: 51/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.021	- Instalação e melhoria do sistema de iluminação pública
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

Credor: 4826 DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA.

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS, PARA ATENDE REPAROS E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE CASA VERDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021(Licitação N° : 59/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 412/22 Data: 21/02/2022

Licitação: Processo: 92637/21, Pregão: 044/2021, Ata n°.: 32/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.030	- Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 13.265,20 (treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto:  
Aquisição de materiais de consumo (construção) e ferramentas tais como martelo, serra marmore e parafusadeira, para serem usados em serviços de manutenção das unidades da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Conforme Ata de Registro de Preços n° 032/2021 (Licitação N° : 44/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 413/22 Data: 22/02/2022

Licitação: Processo: 93515/21, Pregão: 071/2021, Ata n°.: 49/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1-	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais)

Credor: 215 JOSE COLCHETE DA SILVA &amp; CIA LTDA

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS (LISO, CANALADO, MARTELADO E TEMPERADO), BEM COMO DIVISÓRIAS E PORTAS DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA E ACESSÓRIOS. OBS: A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O CATALOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021(Licitação N° : 71/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 413/22 Data: 22/02/2022

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata n°.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.01.1-	MATERIAL ODONTOLÓGICO

Valor Total do Empenho: 808,00 (oitocentos e oito reais)

Credor: 2123 AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021 (Licitação N° : 94/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 414/22 Data: 22/02/2022

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata n°.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.01.1-	MATERIAL ODONTOLÓGICO

Valor Total do Empenho: 7.115,10 (sete mil cento e quinze reais e dez centavos)

Credor: 2397 DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021 (Licitação N° : 94/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 415/22 Data: 22/02/2022

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata n°.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.01.1-	MATERIAL ODONTOLÓGICO

Valor Total do Empenho: 498,78 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)

Credor: 2441 GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021 (Licitação N° : 94/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 416/22 Data: 22/02/2022

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata n°.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.08.00.00.00.01.1-	APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT.LABOR.HOSPIT.

Valor Total do Empenho: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Credor: 2072 ODONTOMED CANAA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021 (Licitação N° : 94/2021-PR)



**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 417/22 Data: 22/02/2022

Licitação: Processo: 93912/2021, Pregão: 094/2021, Ata nº.: 65/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.01.1	- MATERIAL ODONTOLOGICO

Valor Total do Empenho: 9.205,17 (nove mil duzentos e cinco reais e dezessete centavos)

Credor: 2072 ODONTOMED CANAA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 (Licitação Nº.: 94/2021-PR)**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 416/22 Data: 22/02/2022

Licitação: Processo: 95922/21, Pregão: 145/2021, Ata nº.: 85/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.090	- Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 92.220,00 (noventa e dois mil duzentos e vinte reais)

Credor: 7052 AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL para atender os estudantes universitários durante o período letivo, residentes no município que se deslocam para estabelecimentos de ensino superior localizados em outras cidades, cujo transporte se faz através de ônibus fretados para a finalidade. Conforme Ata de Registro de Preços nº 085/2021 (Licitação Nº.: 145/2021-PR)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 418/22 Data: 22/02/2022

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 042/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.1	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor Total do Empenho: 5.372,00 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais)

Credor: 2430 CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA

Objeto:  
aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. Conforme Ata de Registro de Preços nº 035/2021 (Licitação Nº.: 42/2021-PR)**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2130/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2130/2021**, no Valor de R\$: **125.862,00**, do Processo nº: **95573/2021**, celebrado com a Empresa: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO, CNPJ nº.: 24.259.043/0001-54.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Fevereiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2095/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2095/2021**, no Valor de R\$: **989,70**, do Processo nº: **99404/2021**, celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ nº.: 10.682.198/0001-94.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Fevereiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2113/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2113/2021**, no Valor de R\$: **1.014,00**, do Processo nº: **98037/2021**, celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ nº.: 10.682.198/0001-94.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Fevereiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2137/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2137/2021**, no Valor de R\$: **601,30**, do Processo nº: **98038/2021**, celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ nº.: 10.682.198/0001-94.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Fevereiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2385/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2385/2021**, no Valor de R\$: **22.204,92**, do Processo nº: **99404/2021**, celebrado com a Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº.: 73.856.593/0001-66.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Fevereiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Mato Grosso do Sul****INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	15.658.127,03	-1.841.872,97		
CONTRIBUIÇÕES	4.109.091,50	4.109.091,50	5.874.189,19	1.765.097,69		
Contribuições Sociais	4.109.091,50	4.109.091,50	5.874.189,19	1.765.097,69		
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	51.861,74	-948.138,26		
Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	51.861,74	-948.138,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.044,54	1.044,54		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.028,69	1.028,69		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	15,85	15,85		
CONTRIBUIÇÕES	9.378.000,00	9.378.000,00	7.016.960,66	-2.361.039,34		
Contribuições Sociais	9.378.000,00	9.378.000,00	7.016.960,66	-2.361.039,34		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.012.908,50	3.012.908,50	2.714.070,90	-298.837,60		
Demais Receitas Correntes	3.012.908,50	3.012.908,50	2.714.070,90	-298.837,60		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>-1.841.872,97</b>		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>-1.841.872,97</b>		
Déficit (VI)	-	-	-	-		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>-1.841.872,97</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>DOTAÇÃO INICIAL (e)</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)</u>	<u>DESPESAS EMPENHADAS (g)</u>	<u>DESPESAS LIQUIDADAS (h)</u>	<u>DESPESAS PAGAS (i)</u>	<u>SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)</u>
Despesas Correntes (VIII)	9.459.581,86	9.647.152,06	9.179.524,28	9.050.930,32	9.015.453,36	467.627,78
Pessoal e Encargos Sociais	8.775.581,86	8.748.953,49	8.343.435,39	8.343.435,39	8.343.435,39	405.518,10
Outras Despesas Correntes	684.000,00	898.198,57	836.088,89	707.494,93	672.017,97	62.109,68
Despesas de Capital (IX)	130.000,00	42.429,80	0,00	0,00	0,00	42.429,80
Investimentos	130.000,00	42.429,80	0,00	0,00	0,00	42.429,80
Reserva de Contingência ou Resen	7.910.418,14	7.810.418,14	0,00	0,00	0,00	7.810.418,14
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>9.179.524,28</b>	<b>9.050.930,32</b>	<b>9.015.453,36</b>	<b>8.320.475,72</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Mato Grosso do Sul

**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>9.179.524,28</b>	<b>9.050.930,32</b>	<b>9.015.453,36</b>	<b>8.320.475,72</b>
Superávit ( XIV)	-	-	6.478.602,75	-	-	-6.478.602,75
<b>TOTAL ( XV ) = ( XIII + XIV)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>9.050.930,32</b>	<b>9.015.453,36</b>	<b>1.841.872,97</b>
Reserva do RPPS	7.910.418,14	7.810.418,14	0,00	0,00	0,00	7.810.418,14

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	10.437,07	8.582,17	8.582,17	1.854,90	-0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.437,07	8.582,17	8.582,17	1.854,90	-0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.437,07</b>	<b>8.582,17</b>	<b>8.582,17</b>	<b>1.854,90</b>	<b>-0,00</b>

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	39.023,46	39.023,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	13.875,60	13.875,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.147,86	25.147,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>39.023,46</b>	<b>39.023,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nova Andradina, 28/01/2022

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha  
Contadora CRC/MS 012922/O-2

Bruno Alves de Sales  
Diretor Financeiro





**Mato Grosso do Sul**  
**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**  
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

EXERCÍCIO:2021  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro  
 DATA DE EMISSÃO:28/01/2022  
 PAGINA:1

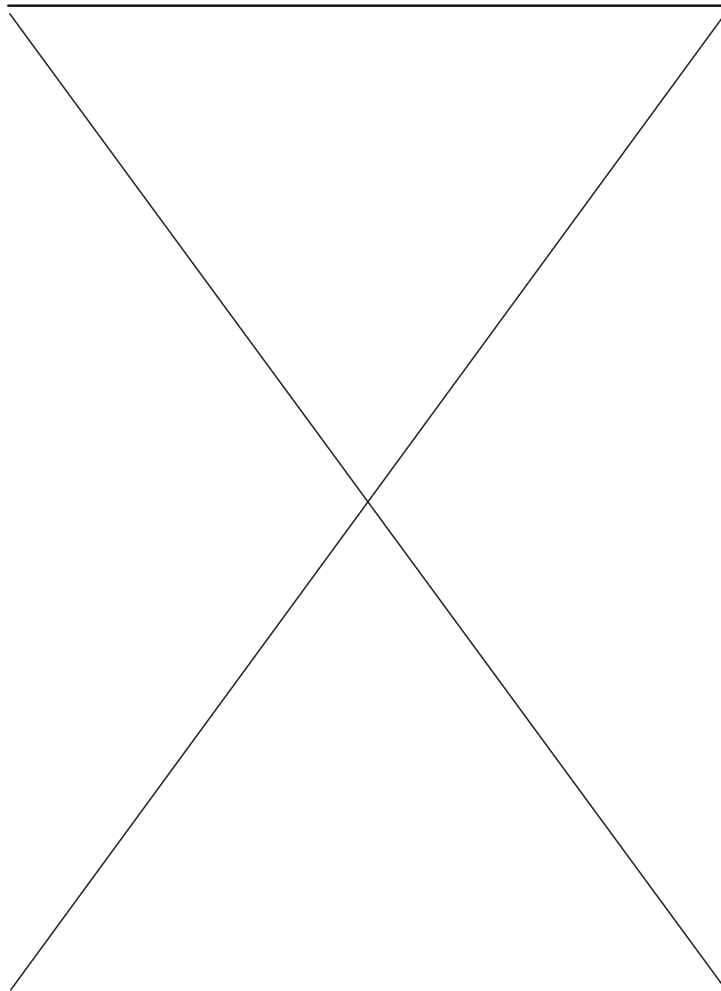
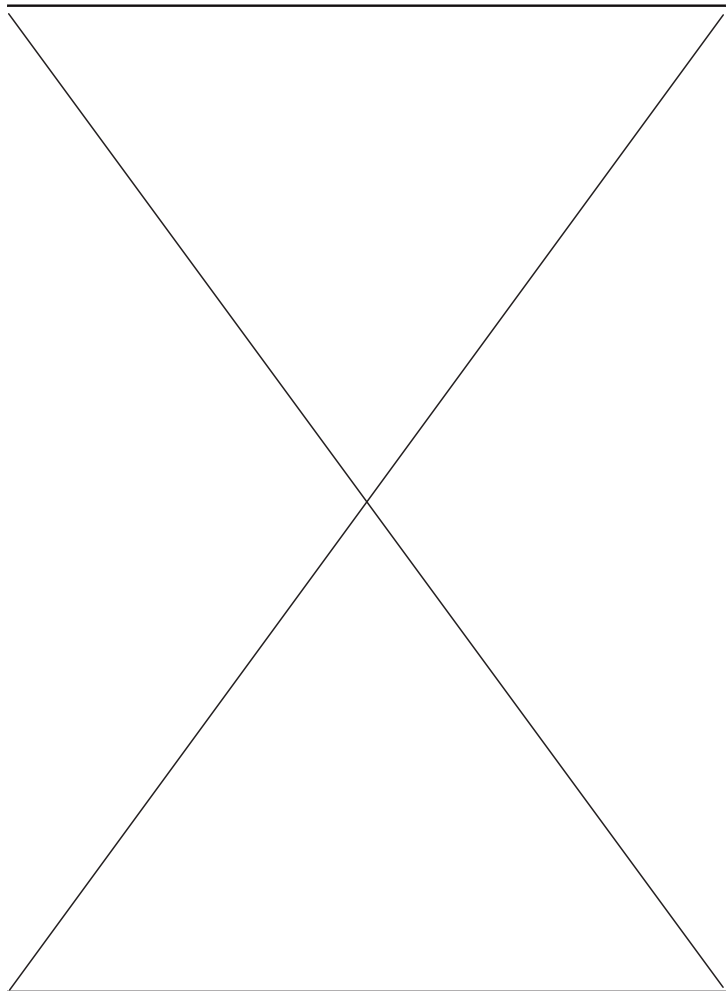
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>16.852.459,33</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>9.179.524,28</b>	<b>7.609.168,87</b>
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	9.179.524,28	7.609.168,87
Vinculada	15.658.127,03	16.852.459,33	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.991.566,83	7.609.168,87
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.331.893,23	16.852.459,33	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.187.957,65	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.326.233,80	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	<b>Interferências Financeiras Concedidas (IX)</b>	<b>6.252.621,52</b>	<b>8.248.634,33</b>
<b>Interferências Financeiras (III)</b>	<b>6.544.143,35</b>	<b>12.278.984,42</b>	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6.252.621,52	8.227.568,35
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	6.544.143,35	12.278.984,42	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	21.075,98
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>1.825.948,05</b>	<b>1.271.553,11</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>4.449.052,36</b>	<b>1.359.627,79</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	128.593,96	10.437,07	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	8.582,17	28.754,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	35.476,96	39.023,46	RP PROCESSADOS PAGOS	39.023,46	55.548,30
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	291.771,75	251.858,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.359.562,34	1.023.466,84
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.370.105,38	970.234,49	VALORES RESTITUÍVEIS	1.359.562,34	1.023.466,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	291.771,75	251.858,09	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.359.562,34	1.023.466,84
VALORES RESTITUÍVEIS	1.370.105,38	970.234,49	CONSIGNAÇÕES	1.359.562,34	1.023.466,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	291.771,75	251.858,09	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	4.697,84
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.370.105,38	970.234,49	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	593.238,51	450.693,12
CONSIGNAÇÕES	1.370.105,38	970.234,49	ISS	2.350,85	281,44
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	291.771,75	251.858,09	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.917,36
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	4.697,84	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	763.972,98	565.877,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	593.238,51	422.655,51	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.041.884,39	251.858,09
ISS	2.350,85	281,44	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>81.132.872,37</b>	<b>76.985.852,10</b>
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.917,36	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	81.132.806,52	76.985.227,61
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	774.516,02	540.682,34	BANCO C/ MOVIMENTO	65,85	624,49
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>76.985.852,10</b>	<b>63.800.286,23</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>101.014.070,53</b>	<b>94.203.283,09</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	76.985.227,61	63.799.494,34			
BANCO C/ MOVIMENTO	624,49	791,89			
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>101.014.070,53</b>	<b>94.203.283,09</b>			

Nova Andradina, 28/01/2022

Edna Chullí  
 Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha  
 Contadora CRC/MS 012922/O-2

Bruno Alves de Sales  
 Diretor Financeiro





Mato Grosso do Sul  
**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**  
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas  
 Exercício 2021  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	83.893.504,19	76.992.330,91	PASSIVO CIRCULANTE	73.104,93	73.785,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65,85	624,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	9.081,19	29.606,57
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	83.882.919,16	76.985.227,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	34.451,92	25.147,86
ESTOQUES	9.882,08	5.842,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.571,82	19.028,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	637,10	636,62	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	82.051.948,93	65.103.121,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.102,94	65.803,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO	82.051.948,93	65.103.121,37
IMOBILIZADO	44.102,94	65.803,25	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>82.125.053,86</b>	<b>65.176.906,68</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.812.553,27	11.881.227,58
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-10.068.674,31	-1.388.258,74
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.881.227,58	13.269.486,32
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.812.553,27</b>	<b>11.881.227,58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>83.937.607,13</b>	<b>77.058.134,16</b>	<b>TOTAL</b>	<b>83.937.607,13</b>	<b>77.058.134,16</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>83.882.985,01</b>	<b>76.985.852,10</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>193.642,74</b>	<b>68.489,31</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>54.622,12</b>	<b>72.282,06</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>82.060.005,08</b>	<b>65.118.854,34</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>1.683.959,31</b>	<b>11.870.790,51</b>

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	453.792,73	236.901,47
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	453.792,73	236.901,47
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>453.792,73</b>	<b>236.901,47</b>

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

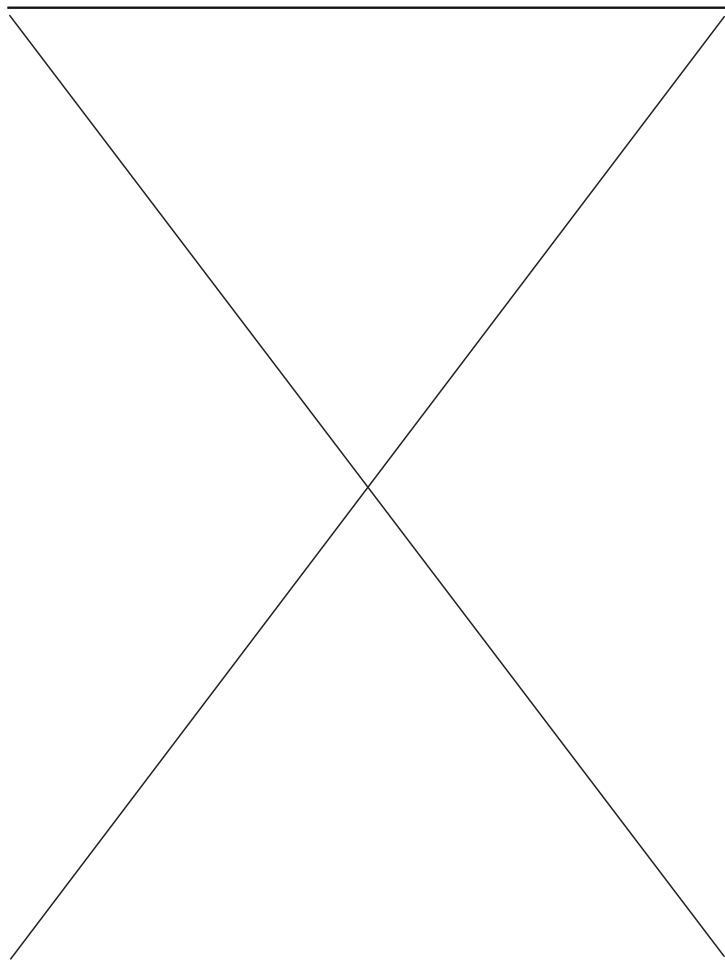
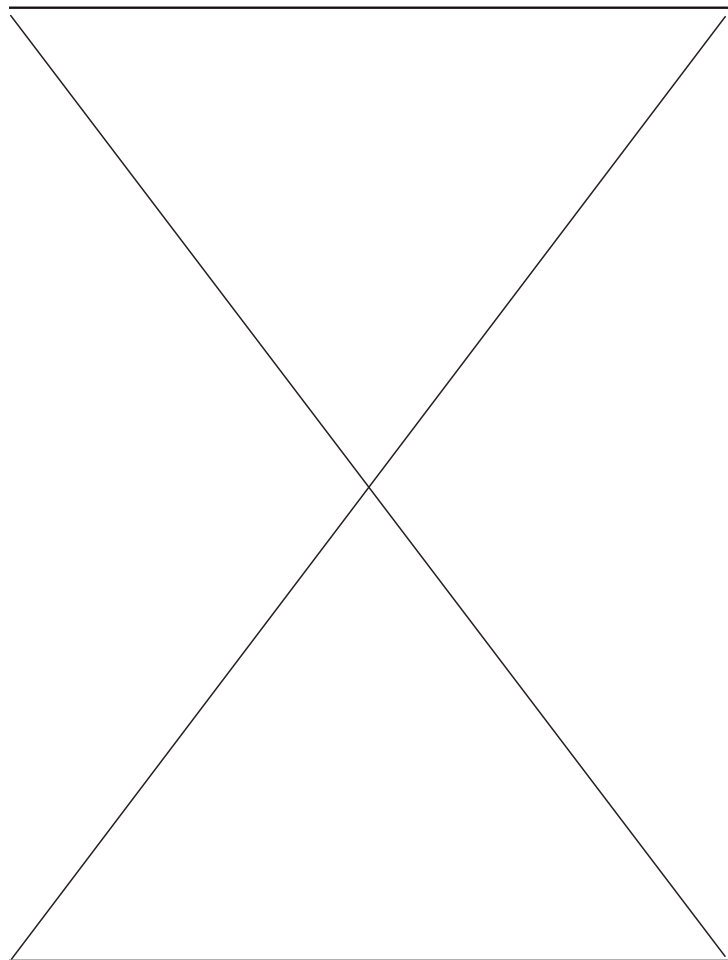
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	83.781.155,26	76.899.762,65
3 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	82.112.454,75	75.466.771,48
43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	360.801,66	641.760,49
44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	1.307.698,85	791.230,68
<b>TOTAL</b>	<b>83.781.155,26</b>	<b>76.899.762,65</b>

Nova Andradina, 28/01/2022

Edna Chulli  
 Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha  
 Contadora CRC/MS 012922/O-2

Bruno Alves de Sales  
 Diretor Financeiro





**Mato Grosso do Sul**  
**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2021  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/2

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVAANDRADINA

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>22.202.270,38</b>	<b>29.110.367,77</b>
CONTRIBUIÇÕES	15.605.220,75	16.200.954,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.605.220,75	16.200.954,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.350,82	44.258,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	23.128,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.350,82	21.130,39
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.591.654,27	12.257.908,44
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.544.143,35	12.257.908,44
GANHOS COM ALIENAÇÃO	47.510,92	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.044,54	607.246,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.044,54	607.246,18
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>32.270.944,69</b>	<b>30.498.626,51</b>
PESSOAL E ENCARGOS	458.006,42	614.721,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	458.006,42	605.789,75
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	8.932,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.877.752,15	6.488.493,10
APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.165.474,83	6.002.478,66
PENSÕES	712.277,32	486.014,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	448.023,04	414.261,01
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.148,15	6.848,05
SERVIÇOS	410.174,58	385.712,28
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	21.700,31	21.700,68
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.252.621,52	8.227.558,35
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.252.621,52	8.227.558,35
TRIBUTÁRIAS	166.452,67	143.984,87
CONTRIBUIÇÕES	166.452,67	143.984,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.068.088,89	14.609.607,43
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	16.948.827,56	14.609.607,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	119.261,33	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>-10.068.674,31</b>	<b>-1.388.258,74</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00



**Mato Grosso do Sul**  
**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2021  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 2/2

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVAANDRADINA

Nova Andradina, 28/01/2022

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha  
Contadora CRC/MS 012922/O-2

Bruno Alves de Sales  
Diretor Financeiro





Mato Grosso do Sul

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

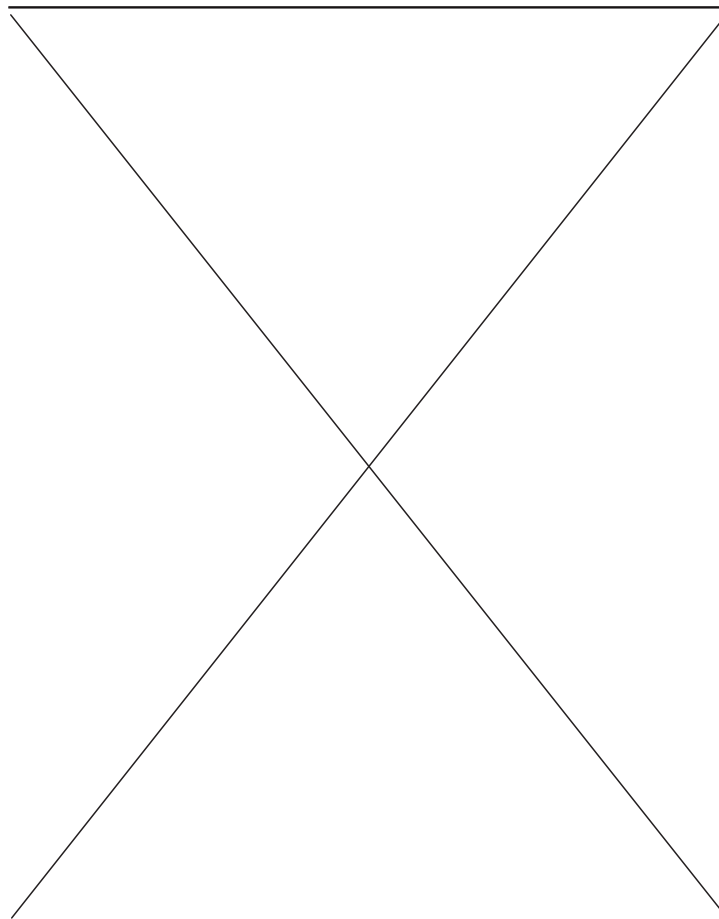
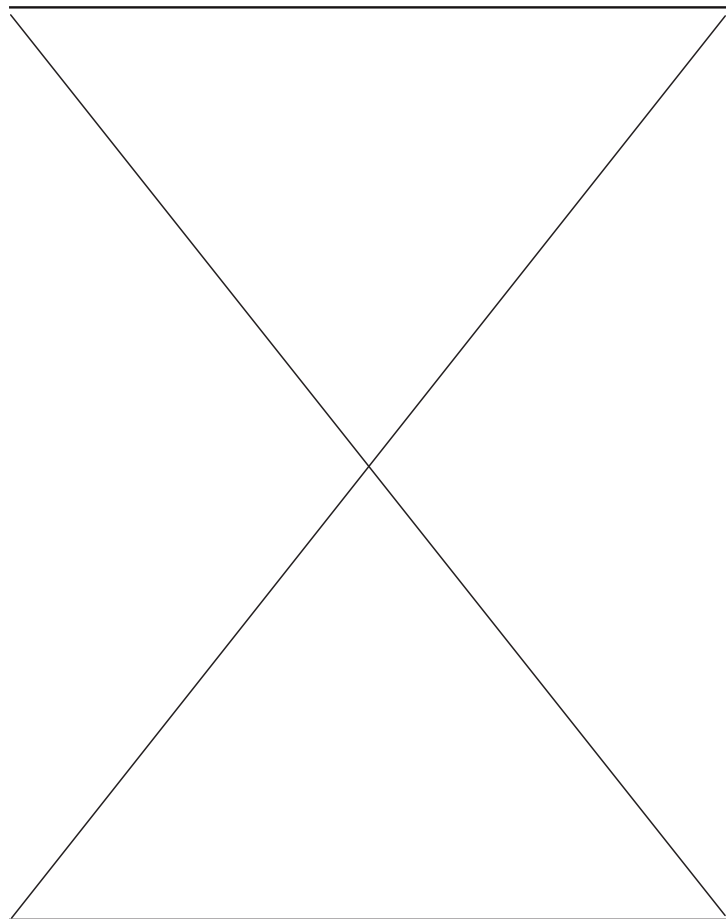
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>49.460,53</b>	<b>164.070,92</b>	<b>49.460,53</b>	<b>164.070,92</b>
Restos a Pagar Não Processados	10.437,07	128.593,96	10.437,07	128.593,96
Restos a Pagar Processados	39.023,46	35.476,96	39.023,46	35.476,96
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>19.028,78</b>	<b>1.370.105,38</b>	<b>1.359.562,34</b>	<b>29.571,82</b>
CONSIGNACAO - C.E.F.	19.028,78	369.958,13	359.415,09	29.571,82
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	3.215,99	3.215,99	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	369.955,26	369.955,26	0,00
I.R.R.F.	0,00	584.404,63	584.404,63	0,00
I.R.R.F. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.833,88	8.833,88	0,00
ISS	0,00	2.350,85	2.350,85	0,00
SIMPNA	0,00	3.039,52	3.039,52	0,00
SIMPNA - PLANO ODONTOLÓGICO PROVER ODONTO	0,00	49,80	49,80	0,00
SIMPNA-PLANO ODONTOLÓGICO S. FRANCISCO	0,00	540,80	540,80	0,00
SIMTED	0,00	27.756,52	27.756,52	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>68.489,31</b>	<b>1.534.176,30</b>	<b>1.409.022,87</b>	<b>193.642,74</b>

Nova Andradina, 28/01/2022

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha  
Contadora CRC/MS 012922/O-2

Bruno Alves de Sales  
Diretor Financeiro



**Mato Grosso do Sul****INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>INGRESSOS</b>	15.949.648,86	20.882.809,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	12.891.149,85	14.094.024,41
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	51.861,74	21.130,39
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.715.115,44	2.737.304,53
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	291.521,83	4.030.350,09
<b>DESEMBOLSOS</b>	9.052.515,95	7.697.243,55
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>	7.613.369,57	6.421.918,62
Previdência Social	7.613.369,57	6.421.918,62
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	6.636,55	0,00
Intergovernamentais	3.601,89	0,00
a Estados e ao Distrito Federal	3.601,89	0,00
Intragovernamentais	3.034,66	0,00
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	1.432.509,83	1.275.324,93
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>6.897.132,91</b>	<b>13.185.565,87</b>

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Mato Grosso do Sul

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

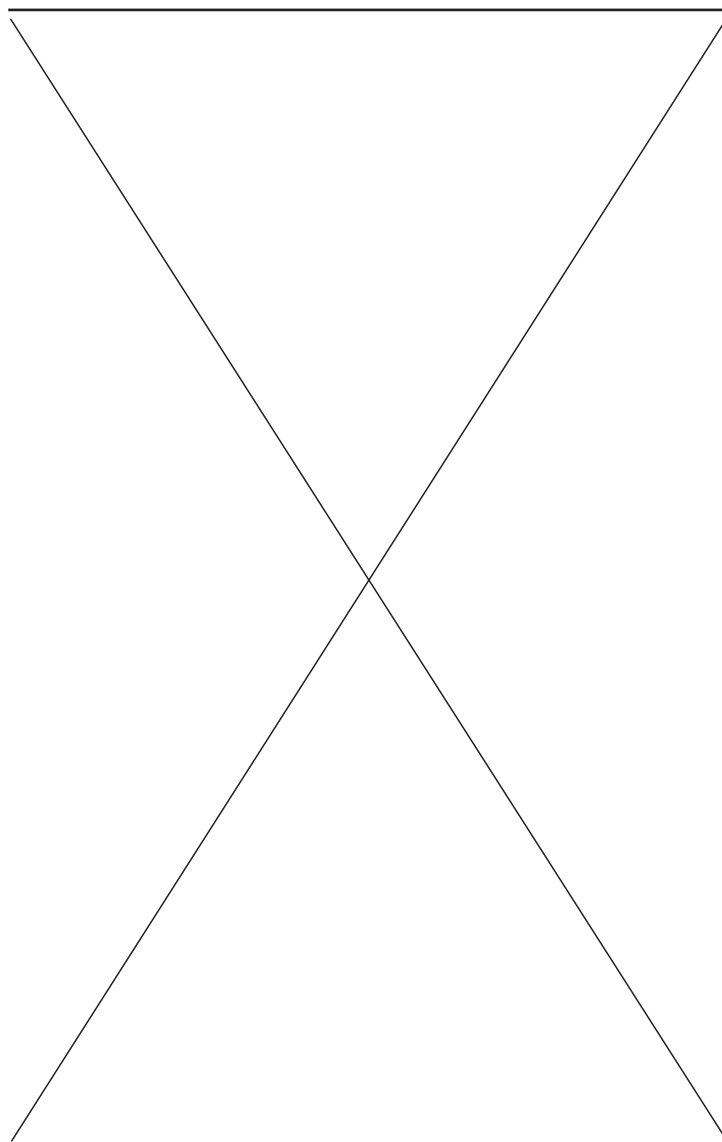
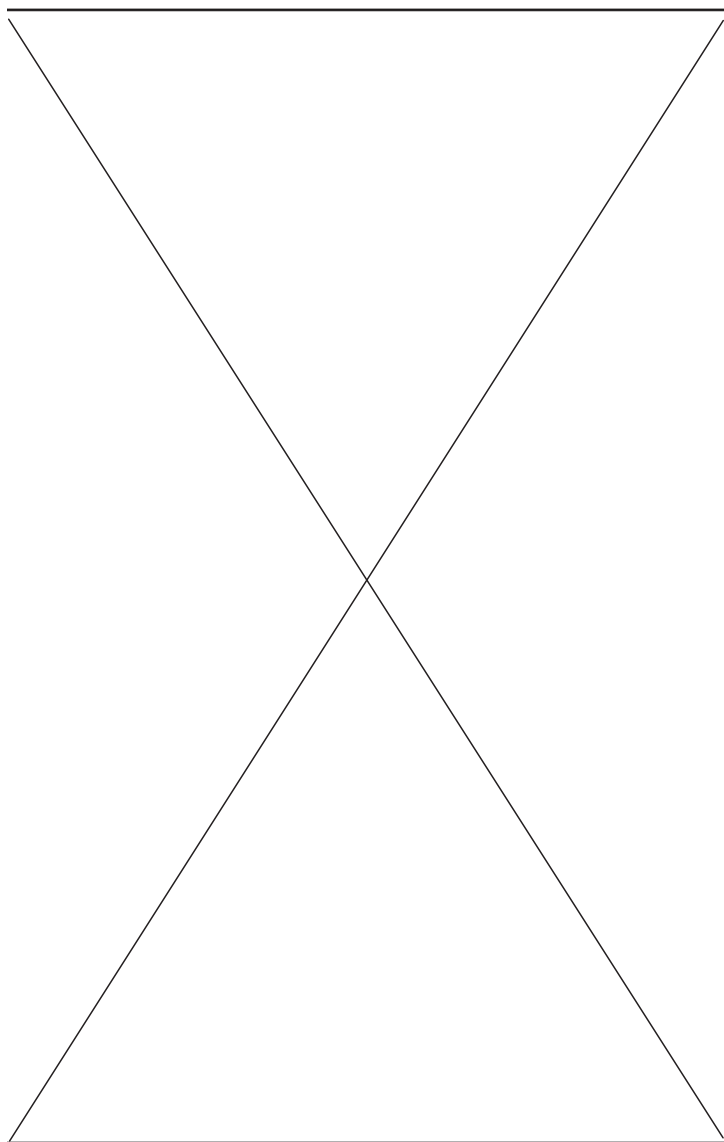
Página: 2

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>6.897.132,91</b>	<b>13.185.565,87</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>76.985.852,10</b>	<b>63.800.286,23</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>83.882.985,01</b>	<b>76.985.852,10</b>







*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS  
EXPLICATIVAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS**

**EXERCÍCIO DE 2021**

*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

O Instituto de Previdência Social é gerido administrativamente por:

Conselho Curador – Órgão Deliberativo

Diretoria – Órgão Executivo

Conselho Fiscal

Comitê de Investimentos – Órgão Consultivo

O Conselho Curador é composto por servidores efetivos do município e que possuam escolaridade de nível superior. São eles:

Representantes do Executivo Municipal:

Itamara Oliveira Gimenez, como Titular - Certificada CPA -10

Representantes do Legislativo Municipal:

Edna Valéria Diniz da Motta, como Titular

Marcos Roberto Mattos, como Suplente

Representantes dos servidores ativos escolhidos em eleição:

Suzana da Silva Souza, como Titular

Kelly Cristina de Souza Campos Borba, como Titular

Carlos Augusto Correa Roberto Simões, como Suplente

Regina Meira Leite, como Suplente

Representante dos servidores inativos escolhidos em eleição:

Maria Ivane de Oliveira Costa, como Titular - Certificada CPA-10

Regina Celia Dan, como Suplente

A Diretoria executiva do PREVINA é composta por 03 diretores que são servidores efetivos do município e que possuam escolaridade de nível superior. São eles:

Diretor Presidente: Edna Chulli;

Diretora Secretária e de Benefícios: Adriana Rodrigues Pimenta e

Diretor Financeiro: Bruno Alves de Sales.

O Conselho Fiscal é composto por servidores efetivos do município e que possuam escolaridade de nível superior. São eles:

Representantes do Executivo Municipal:

*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Hermes José dos Santos, como Titular

Ana Cristina Gonçalves dos Santos, como Suplente

Representantes do Legislativo Municipal:

Ellen Vanessa Diniz Fretis, como Titular

Everton Araujo Bispo dos Santos, como Suplente

Representantes dos servidores ativos escolhidos em eleição:

Jozeli Chulli da Silva, como Titular

Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin, como Titular - Certificada CPA-10

Lucimara Caccia Faverssiani, como Suplente

Herlon Ricardo Gambarim Santos, como Suplente

Representante dos servidores inativos escolhidos em eleição:

Maria Neuza de Souza Rosa, como Titular

Não há Suplente, devido a falta de candidatos para essa disputa

O Comitê de Investimentos é composto por servidores efetivos do município e que possuam escolaridade de nível superior e certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica no Mercado Brasileiro de Capitais. São eles:

Representantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS

Edna Chulli – Diretora Presidente – Certificada CPA-20

Bruno Alves de Sales – Diretor Financeiro – Certificado CPA-10, CPA-20 e CEA

Representante do Poder Executivo Municipal

Rodrigo Aguirre de Araujo, como Titular – Certificado CPA-20

Graciele Fernandes Pereira, como Suplente – Certificada CPA-10

Representante do Legislativo Municipal

Marcos Daniel Santi, como Titular – Certificado CPA-10

Alan Jelles Lopes Ibrahim, como Suplente-Certificado CPA-10

Representante do Conselho Curador

Rodrigo Henrique de Oliveira, como Titular – Certificado CPA-10

Leandro Domingues, como Suplente

*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com*





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

4

**Sumário**

1. Apresentação – Contexto Operacional.....	5
2. Demonstrações Contábeis.....	5
3. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis.....	5
3.1. Resumo das Principais Políticas Contábeis.....	6
3.2 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.....	7
3.3 Declaração de Conformidade.....	8
4. Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis.....	8
4.1 Notas do Balanço Patrimonial.....	8
Nota 4.2 Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.....	11
Nota 4.3 Balanço Orçamentário.....	12
Nota 4.4 Balanço Financeiro.....	15
Nota 4.5 Demonstrativo da Dívida Flutuante.....	16
Nota 4.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.....	17
Nota 4.7 Informações Relevantes.....	18
4.7.1 Demonstrativo das Despesas e Administrativas para Manutenção Do RPPS.....	18
4.8 Considerações Finais.....	19

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

5

**Apresentação – Contexto Operacional**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, CNPJ: 15.358.498/0001-36 está situado à Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade nº 1159, Bairro Capilé, foi criado através da Lei Municipal nº 993, de 1º de setembro de 2011 e posteriores alterações, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito Público interno, integrante da administração indireta do Município com autonomia administrativa e financeira, ao qual compete a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos previdenciários, homologação dos benefícios de aposentadoria e pensão, o pagamento e a manutenção desses benefícios, observando os critérios legais, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em conformidade com as avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro.

A Previdência Social é um direito dos servidores e de sua família garantido pela Constituição Federal com o objetivo de ampará-lo nos eventos de benefícios.

O Plano de Benefícios do PREVINA estabelece ao segurado aposentadoria e aos dependentes pensão por morte.

**Demonstrações Contábeis**

Balanco Patrimonial (BP);

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

Balanco Orçamentário (BO);

Balanco Financeiro (BF);

Demonstração da Dívida Flutuante e

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

**Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas

*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

6

do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS's).

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

### 3.1. Resumo das Principais Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

- Moeda funcional – A Moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – São as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento destinados a manutenção dos benefícios previdenciários aos segurados do Instituto de Previdência Social. Os saldos são atualizados mensalmente conforme a marcação a mercado, de acordo com a rentabilidade oferecida pelo Fundo de Investimento de acordo com IPC 14.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para suprimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição e na saída, ou seja, consumo é o custo médio ponderado (art. 85 da Lei 4.320/64).
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis do Instituto. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº828/2011, 753/2012 e

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – [previna993@gmail.com](mailto:previna993@gmail.com)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

7

548/2015, em atendimento às NBCASP e às Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.

- Passivo circulantes e não circulantes – As obrigações de curto prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas provisões a longo prazo, referem as provisões matemáticas previdenciárias conforme a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial do RPPS e sua evidenciação no Balanço Patrimonial. O cálculo atuarial está de acordo com as normas dos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018. Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota técnica atuarial, enviadas ao MPS, conforme previsto no artigo 8º da Portaria MPS nº 464/2018.

- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:
  - i. Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.
  - ii. No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário o valor de coluna da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
  - iii. No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

### 3.2 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCCP), estando os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Os procedimentos aplicáveis e implantado pelo RPPS são:

- PCP 5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – [previna993@gmail.com](mailto:previna993@gmail.com)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

8

- PCP 6 - Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas;
- PCP 7 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.
- PCP 10 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.
- PCP 11 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex: 13º salário, férias, etc).
- PCP 12 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.
- PCP 13 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.

PCP 18 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.

### 3.3 Declaração de Conformidade

Declaro que as informações evidenciadas nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração da Dívida Flutuante e Demonstração dos Fluxos de Caixa foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a Lei 4.320/64, a Lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição – MCASP e refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação patrimonial, orçamentária e financeira em 31/12/2021.

Nova Andradina-MS, 14/02/2022.

Gislaine Teixeira Ervilha

CRC/MS 012922/O-2

## 4. Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

### 4.1 Notas do Balanço Patrimonial

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	83.893.504,19	76.992.330,91	PASSIVO CIRCULANTE	73.104,93	73.785,21

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – [previna993@gmail.com](mailto:previna993@gmail.com)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

9

Caixa e Equivalente De Caixa	65,85	624,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	9.081,19	29.608,57
Investimentos e Aplicações Temporárias	83.882.919,16	76.985.227,61	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	34.451,92	25.147,86
Estoques	9.882,08	5.842,19	Demais Obrigações a Curto Prazo	29.571,82	19.028,78
VPD Pagas Antecipadamente	637,10	636,62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	82.051.948,93	65.103.121,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.102,94	65.803,25	Provisão a Longo Prazo	82.051.948,93	65.103.121,37
Imobilizado	44.102,94	65.803,25	<b>TOTAL DO PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>82.125.053,86</b>	<b>65.176.906,58</b>
				<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			Resultados Acumulados	1.812.553,27	11.881.227,58
			Resultado do Exercício	-10.068.674,31	-1.388.258,74
			Resultado de Exercícios Anteriores	11.881.227,58	13.269.486,32
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.812.553,27</b>	<b>11.881.227,58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>77.058.134,16</b>	<b>63.890.809,69</b>	<b>TOTAL</b>	<b>83.937.607,13</b>	<b>77.058.134,16</b>
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>76.985.852,10</b>	<b>63.800.283,23</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>193.642,74</b>	<b>68.489,31</b>
<b>Ativo Permanente</b>	<b>72.282,06</b>	<b>90.523,46</b>	<b>Passivo Permanente</b>	<b>82.060.005,08</b>	<b>65.118.854,34</b>
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>1.683.959,31</b>	<b>11.870.790,51</b>
					<b>Compensações</b>
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			Execução de Obrigações Contratuais	453.792,73	236.901,47
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>453.792,73</b>	<b>236.901,47</b>

**Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro no Apurado no Balanço Patrimonial**

Destinação de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	0,00	0,00
Vinculadas	83.781.155,26	76.899.762,65
3 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	82.112.454,75	75.466.771,48
43 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	360.801,66	641.760,49
44 – Recursos do Superávit da Taxa de Administração	1.307.898,85	791.230,68
<b>TOTAL</b>	<b>83.781.155,26</b>	<b>76.899.762,65</b>

O Ativo Circulante é de R\$ 83.893.504,19.

Caixa e Equivalente de Caixa – na conta corrente o saldo é de R\$ 65,85.

Os estoques são os materiais de consumo utilizado diariamente na sede do Instituto e o saldo é de R\$ 9.882,08.

As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente referem-se a prêmios de seguros a apropriar do veículo oficial do Instituto e o saldo é de R\$ 637,10.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

10

Investimentos e Aplicações Financeiras estão Aplicados em Fundos de Investimentos o valor é de: R\$ 83.882.919,16. Os Investimentos são compostos por Aplicações com recursos previdenciários no valor de R\$ 82.051.883,07 nas seguintes Instituições Financeiras: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Bradesco; os Recursos do Superávit da Taxa de Administração no valor de R\$ 1.307.898,85 estão alocados na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal e os Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração no valor de R\$ 523.137,24 estão alocados na Instituição Financeira Banco do Brasil.

O ativo não circulante refere ao Imobilizado que é composto por bens móveis R\$ 44.102,94.

Segue abaixo o quadro demonstrando as movimentações ocorridas nesta conta no decorrer do exercício.

Saldo Anterior	Aquisições	Incorporação	Baixa	Depreciação	Saldo Atual
65.803,25	-	-	-	21.700,31	44.102,94

Total do Ativo Circulante e Não Circulante: 83.937.607,13.

O Ativo Financeiro é composto pelas contas: Caixa e Equivalente de Caixa e Investimentos e Aplicações Financeiras que juntas somam: R\$ 83.882.985,01.

O Ativo Permanente é composto pelas contas: Estoques, Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente e Imobilizado que juntas somam: R\$ 54.622,12.

O Passivo Circulante é de R\$ 73.104,93.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar R\$ 9.081,19 - refere-se a provisão de férias no valor de R\$ 8.056,15 e Benefícios no valor de R\$ 1.025,04.

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo R\$ 34.451,92.

Demais obrigações a curto prazo refere-se aos Depósitos Consignados no valor de R\$ 29.571,82.

O Passivo não Circulante é composto pelas Provisões a Longo Prazo e refere-se aos Benefícios Previdenciários a pagar no longo no valor de R\$ 82.051.948,93.

Total do Passivo R\$ 82.125.053,86.

Patrimônio Líquido

Resultados acumulados R\$ 1.812.553,27.

Resultado do Exercício R\$ - 10.068.674,31.

Resultado de Exercícios Anteriores R\$ 11.881.227,58.

Total do Patrimônio Líquido R\$ 1.812.553,27.

O Passivo Financeiro é de R\$ 193.642,74 e estão distribuídos da seguinte forma:

*RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

11

Restos a Pagar Processados	35.476,96
Restos a Pagar não Processados	128.593,96
Depósitos	29.571,82
Total	193.642,74

O passivo permanente é de R\$ 82.060.005,08 incluindo à provisão de férias no valor de R\$ 8.056,15 e R\$ 82.051.948,93 refere-se aos Benefícios Previdenciários a pagar no longo prazo conforme demonstrado na nota técnica atuarial elaborada para o exercício de 2021.

As execuções de obrigações contratuais durante o exercício foram na ordem de R\$ 453.792,73.

**Nota 4.2 Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>22.202.270,38</b>	<b>29.110.367,77</b>
Contribuições	15.605.220,75	16.200.954,36
Contribuições Sociais	15.605.220,75	16.200.954,36
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.350,82	44.258,79
Juros e Encargos de Mora	0,00	23.128,40
Remuneração de Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	4.350,82	21.130,39
Valorização e Ganhos com ativos e desincorporação de passivos	6.591.654,27	12.257.908,44
Reavaliação de Ativos	6.544.143,35	12.257.908,44
Ganhos com alienação	47.510,92	607.246,18
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.044,54	607.246,18
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>32.270.944,69</b>	<b>30.498.626,51</b>
Pessoal e Encargos	458.006,42	614.721,75
Remuneração a Pessoal	458.006,42	605.789,75
Encargos Patronais	0,00	8.932,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.877.752,15	6.488.493,10
Aposentadorias e Reformas	7.165.474,83	6.002.478,66
Pensões	712.277,32	486.014,44
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	448.023,04	414.261,01
Uso de Material de Consumo	16.148,15	6.848,05
Serviços	410.174,58	385.712,28
Depreciação, amortização e Exaustão	21.700,31	21.700,68
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.252.621,52	8.227.558,35
Reavaliação, Redução a valor recuperável ajuste para perdas	6.252.621,52	8.227.558,35
Tributárias	166.452,67	143.984,87
Contribuições	166.452,67	143.984,87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	17.068.088,89	14.609.607,63
VPD de Constituição de Provisões	17.068.088,89	14.609.607,63

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 –previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

12

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	119.261,23	0,00
<b>Resultado Patrimonial Do Período</b>	<b>-10.068.674,31</b>	<b>-1.388.258,74</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>		
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da Autarquia durante o exercício. Os atos e fatos modificativos do exercício aqui demonstrados vêm ao encontro com a movimentação dos saldos das contas de receita e despesa, quando dependentes do orçamento, e daqueles que independente da execução orçamentária se alterou ao longo do exercício. Essa movimentação consolidou a informação final do Resultado apurado em 2021 na importância de R\$ -10.068.674,31 e se conforma com o resultado demonstrado no Balanço Patrimonial do presente exercício.

#### Nota 4.3 Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c - b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>-1.841.872,97</b>
CONTRIBUIÇÕES	4.109.091,50	4.109.091,50	5.874.189,19	1.765.097,69
Contribuições Sociais	4.109.091,50	4.109.091,50	5.874.189,19	1.765.097,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	51.861,74	-948.138,26
Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	51.861,74	-948.138,26
OUTRAS RECEITAS CORENTES	0,00	0,00	1.044,54	1.044,54
Indeniz., Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.028,69	1.028,69
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	15,85	15,85
CONTRIBUIÇÕES	9.378.000,00	9.378.000,00	7.016.960,66	-2.361.039,34
Contribuições Sociais	9.378.000,00	9.378.000,00	7.016.960,66	-2.361.039,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.012.908,50	3.012.908,50	2.714.070,90	-298.837,60
Demais Receitas Correntes	3.012.908,50	3.012.908,50	2.714.070,90	-298.837,60
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>-1.841.872,97</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>-1.841.872,97</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V=VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	15.658.127,03	-1.841.872,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios				

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

13

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação j = (f-g)
Anteriores						
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
<b>Despesas correntes (VIII)</b>	<b>9.459.581,86</b>	<b>9.647.152,06</b>	<b>9.179.524,28</b>	<b>9.050.930,32</b>	<b>9.015.453,36</b>	<b>467.627,78</b>
Pessoal e Encargos sociais	8.775.581,86	8.748.953,49	8.343.435,39	8.343.435,39	8.343.435,39	405.518,10
Outras Despesas correntes	684.000,00	898.198,57	836.088,89	707.494,93	672.017,97	62.109,68
Despesas de Capital (IX)	130.000,00	42.429,80	0,00	0,00	0,00	42.429,80
Investimentos	130.000,00	42.429,80	0,00	0,00	0,00	42.429,80
Reserva de Contingencia (X)	7.910.418,14	7.810.418,14	0,00	0,00	0,00	7.810.418,14
<b>Sub total das Despesas (XI)=(VII+IX+X)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>9.179.524,28</b>	<b>9.050.930,32</b>	<b>9.015.453,36</b>	<b>8.320.475,72</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCEAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>9.179.524,28</b>	<b>9.050.930,32</b>	<b>9.015.453,36</b>	<b>8.320.475,72</b>
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	6.478.602,75	-	-	-6.478.602,75
<b>TOTAL (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>9.050.930,32</b>	<b>9.015.453,36</b>	<b>1.841.872,97</b>
Reserva do RPPS	7.910.418,14	7.810.418,14	0,00	0,00	0,00	7.810.418,14
<b>ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:</b>						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>10.437,07</b>	<b>8.582,17</b>	<b>8.582,17</b>	<b>1.854,90</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.437,07</b>	<b>8.582,17</b>	<b>8.582,17</b>	<b>1.854,90</b>	<b>0,00</b>

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

14

CORRENTE:						
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>10.437,07</b>	<b>8.582,17</b>	<b>8.582,17</b>	<b>1.854,90</b>	<b>0,00</b>
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADO S (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>39.023,46</b>	<b>39.023,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	13.875,60	13.875,60	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTE:</b>	<b>0,00</b>	<b>25.147,86</b>	<b>25.147,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>39.023,46</b>	<b>39.023,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 de nº 1.604/2020 estimou a receita em R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais) e fixou a despesa em R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais). Entretanto, no decorrer do exercício houve alteração orçamentária por anulação de dotação, mas que não resultou em alteração nos valores fixados na Lei Orçamentária Anual.

DESPESA FIXADA	17.500.000,00
+ Créditos Suplementares	649.052,11
+ Créditos Especiais	0,00
- Reduções	649.052,11
<b>DESPESA AUTORIZADA</b>	<b>17.500.000,00</b>

A execução orçamentária do exercício está sinteticamente demonstrada no Balanço Orçamentário, onde se verifica um superávit alcançado entre receita arrecadada e despesa empenhada no valor de R\$ 6.478.602,75 (seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

15

A receita orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 15.658.127,03 verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 1.841.872,97. Que pode ser justificado tendo em vista que na receita orçada para 2021 estava embutida uma previsão de rentabilidade dos investimentos que não se concretizou, em virtude das nuances do mercado financeiro que apresentou resultado bem abaixo do esperado. Além disso o valor das remunerações se mantiveram congelado impactando os repasses mensais.

A receita patrimonial dos valores mobiliários é contabilizada conforme a Instrução de Procedimentos Contábeis 14, onde o procedimento recomendado é a atualização mensal do valor das cotas do fundo, registrando a marcação a mercado de acordo com o extrato bancário.

Observando o demonstrativo acima, verifica-se que a proposição de arrecadação ocorreu dentro das expectativas quando da elaboração do orçamento para 2021, e o resultado considerado como eficiente dentro das metas propostas.

Vale ressaltar que não existe valor registrado em dívida ativa, uma vez que o Ente e Contribuintes individuais estão aportando seus compromissos para com a previdência municipal dentro dos prazos fixados pela Lei 993/2011.

A despesa realizada alcançou a cifra de R\$ 9.179.524,28 (nove milhões, cento e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

No Anexo 1 consta a execução dos restos a pagar não processados o valor de R\$ 10.437,07 e foram pagos R\$ 8.582,17.

No Anexo 2 consta a execução dos restos a pagar processados o valor de R\$ 39.023,46 e foram pagos R\$ 39.023,46.

#### Nota 4.4 Balanço Financeiro

Especificação	INGRESSOS		Especificação	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>15.658.127,03</b>	<b>16.852.459,33</b>	<b>Orçamentária (VII)</b>	<b>9.179.524,28</b>	<b>7.609.168,87</b>
Ordinária	0,00	0,00	Vinculada	9.179.524,28	7.609.168,87
Vinculada	15.658.127,03	16.852.459,33	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.991.566,63	7.609.168,87
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social -	14.331.893,23	16.852.459,33	<b>Transferência Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

16

## RPPS

Recursos vinculados  
ao RPPS – Taxa de  
Administração

1.326.233,80 0,00

**Transferência 0,00**

**Financeiras**

**Recebidas (II)**

Transferência 0,00

Financeiras Recebidas

**Interferências 6.544.143,35 12.278.984,42**

**Financeiras (III)**

Reavaliação de 6.544.143,35 12.278.984,42

Outros Ativos -

Consolidação

**Recebimentos 1.825.948,05 1.271.553,11**

**Extraorçamentários**

**(IV)**

Inscrição De Restos a 128.593,96 10.437,07

Pagar Não

Processados

Inscrição De Restos a 35.476,96 39.023,46

Pagar Processados

Demais Créditos e 291.771,75 251.858,09

Valores a Curto Prazo

Demais Obrigações a 1.370.105,38 970.234,49

Curto Prazo

**Saldo do Exercício 76.985.852,10 63.800.286,23**

**Anterior (V)**

Aplicações 76.985.227,61 63.799.494,34

Financeiras

Banco c/Movimento 624,49 791,89

**Total (VI) = 101.014.070,53 94.203.283,09**

**(I+II+III+IV+V)**

Transferência 0,00 0,00

Financeiras

Concedidas

**Interferências 6.252.621,52 8.248.634,33**

**Financeiras**

**Concedidas (IX)**

Ajuste para perdas 6.252.621,52 8.227.558,35

em Títulos e

Valores Mobiliários

Reavaliação de 0,00 21.075,98

Outros Ativos -

Consolidação

**Pagamentos 1.698.939,72 1.359.627,79**

**Extraorçamentários**

**(X)**

RP Não 8.582,17 28.754,56

Processados Pagos

RP Processados 39.023,46 55.548,30

Pagos

Demais Créditos e 291.771,75 251.858,09

Valores a Curto

Prazo

Demais Obrigações 1.359.562,34 1.023.466,84

a Curto Prazo

**Saldo para o 83.882.985,01 76.985.852,10**

**Exercício Seguinte**

**(XI)**

Aplicações 83.882.919,16 76.985.227,61

Financeiras

Banco c/Movimento 65,85 624,49

**Total (XII) = 101.014.070,53 94.203.283,09**

**(VII+VIII+IX+X+XI)**

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias e de natureza extraorçamentárias, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período.

**Nota 4.5 Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Títulos	Saldo exerc Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo p/ o exer seg.
Restos a pagar	49.460,53	164.070,92	49.460,53	164.070,92
RP não Processados	10.437,07	128.593,96	10.437,07	128.593,96
RP Processados	39.023,46	35.476,96	39.023,46	35.476,96
Depósitos	19.028,78	1.370.105,38	1.359.562,34	29.571,82
Cons. CEF	19.028,78	369.958,13	359.415,09	29.571,82
Cons. B. Brasil	0,00	3.215,99	3.215,99	0,00

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 –previna993@gmail.com





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

17

Cons. Bradesco	0,00	369.955,26	369.955,26	0,00
IRRF	0,00	584.404,63	584.404,63	0,00
IRRF Taxa de Adm.	0,00	8.833,88	8.833,88	0,00
ISS	0,00	2.350,85	2.350,85	0,00
SIMPNA	0,00	3.039,52	3.039,52	0,00
SIMPNA-Prover.	0,00	49,80	49,80	0,00
SIMPNA-Odontol	0,00	540,80	540,80	0,00
SIMTED	0,00	27.756,52	27.756,52	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>68.489,31</b>	<b>1.534.176,30</b>	<b>1.409.022,87</b>	<b>193.642,74</b>

O valor da dívida fluante é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos, como demonstrado no quadro acima.

**Nota 4.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC**

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	<b>15.949.648,86</b>	<b>20.882.809,42</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	12.891.149,85	14.094.024,41
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	51.861,74	21.130,39
Transferências Recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
Dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.715.115,44	2.737.304,53
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	<b>291.521,83</b>	<b>4.030.350,09</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>9.052.515,95</b>	<b>7.697.243,55</b>
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>	<b>7.613.369,57</b>	<b>6.421.918,62</b>
Previdência Social	7.613.369,57	6.421.918,62
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>6.636,55</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	<b>1.432.509,83</b>	<b>1.275.324,93</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>6.897.132,91</b>	<b>13.185.565,87</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

18

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>6.897.132,91</b>	<b>13.185.565,87</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>76.985.852,10</b>	<b>63.800.286,23</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>83.882.985,01</b>	<b>76.985.852,10</b>

No Fluxo das Atividades Operacionais ocorreram maiores ingressos que desembolsos, gerando um valor de R\$ 6.897.132,91 de resultado no ano, devido ao fato das receitas arrecadadas terem sido superiores as despesas pagas. No Fluxo das Atividades de Investimentos e de Financiamentos, não houve movimentação durante o exercício. O saldo da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa foi positiva no valor de R\$ 6.897.132,91.

Os campos outros ingressos e outros desembolsos do fluxo de caixa das atividades operacionais contemplam situações não previstas, geralmente são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, visto que este campo deve demonstrar todos os lançamentos financeiros realizados e devido ao movimento de aplicações e resgates acabam majorando o valor da movimentação financeira sem, no entanto, alterar o valor de ingresso de recurso. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários, lançamentos das aplicações e resgates de investimentos.

#### **Nota 4.7 Informações Relevantes**

##### **4.7.1 Demonstrativo das Despesas Administrativas para Manutenção Do RPPS**

###### **Custeio administrativo**

Consoante o disposto no Art. 15 §3º, da Lei nº 993/2011, o limite para as despesas administrativas do RPPS foi fixado em 2% do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

Embora a redação do § 3º do artigo 15 estabeleça que o valor da taxa de administração será de 2% calculado sobre o total da remuneração de proventos e pensões pagos no exercício financeiro anterior, a alíquota de 2% está inserida no cálculo do Plano de Custeio previsto no cálculo atuarial, assim esse percentual é repassado mensalmente com base na folha de remuneração.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

19

Porém, o PREVINA segrega apenas o valor devido como limite de gastos calculando 2% sobre a folha de remuneração dos servidores ativos e inativos do exercício financeiro anterior, desta forma são aportados como recursos para custeio administrativo, apenas o valor destinado taxa de administração preservando o restante para pagamento de benefícios, conforme descrevemos a seguir:

Total das remunerações de 2020 R\$ 68.975.542,35

Valor para a Taxa de administração no ano de 2021 (2% do total das remunerações de 2020) R\$ 1.379.510,85

Valor mensal da Taxa de administração para o ano de 2021 R\$ 114.959,24.

Conforme processo Administrativo nº 30/2021 e Resolução do Conselho Curador nº 77/2021

A execução das despesas administrativas deu-se da seguinte forma no exercício de 2021.

Receita Recebida para Custeio Administrativo	1.379.510,85
Despesas empenhadas de Adm. - RPPS	1.187.957,65
Despesas Correntes	1.187.957,65
Pessoal e encargos sociais	462.648,58
Demais despesas correntes	725.309,07
Despesas de Capital	-
Resultado Superavitário	191.553,2

O Controle da reserva administrativa conforme (port. MPS nº 402/08, art.15, III) e port. MF nº 464/18, art. 51, §3º). R\$

Saldo de Reserva em 31/12/2020	791.230,68
(+) Aplicações	868.203,59
(-) Resgates	401.188,21
(+) Rendimento das Aplicações	53.682,24
(-) Rendimento das Aplicações	R\$ 4.029,45
Saldo de Reserva em 31/12/2021	1.307.898,85

#### 4.8 Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes da Gestão do Instituto, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

20

Instituto a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos demonstrativos apresentados no exercício de 2021.

Nova Andradina-MS, 14/02/2022.

**Edna Chulli**  
Diretora Presidente

**Gislaine Teixeira Ervilha**  
CRC/MS 012922/O-2